



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC
CNPJ: 44.602.720/0001-00
NIRE: 35300022581

“ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2024”

I) DATA E HORA:

10 de outubro de 2024, às 15h00.

II) LOCAL:

Sede Social da EMDEC, situada na Rua Dr. Salles de Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial – Campinas/SP – CEP: 13.035-270.

III) EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Convocada nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Publicações realizadas no Jornal Folha de São Paulo, Edição Interior, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2024.

IV) QUORUM DE INSTALAÇÃO:

Acionistas em número legal, conforme previsto no art. 18 do Estatuto Social.

V) COMPOSIÇÃO DA MESA:

Por aclamação unânime dos acionistas presentes e, nos termos, do disposto pelo artigo 15 do Estatuto Social da EMDEC, foram nomeados para compor a mesa dos trabalhos os seguintes membros presentes:

- a) Presidente da Assembleia: **Sra. Nilda Rodrigues**, na qualidade de representante legal do acionista controlador, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, conforme instrumento de procuração, elaborado nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76);
- b) A Acionista Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, devidamente representada pelo seu Presidente Sr. **Marionaldo Fernandes Maciel**, conforme portaria de nomeação nº 90033/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de maio de 2018;
- c) A acionista Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB, devidamente representada pelo seu Presidente **Dr. Arly de Lara Romeo**, nomeado na 485ª Reunião do Conselho de Administração da COHAB;

- d) A Acionista Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. – SANASA CAMPINAS, devidamente representada pelo Sr. **Gilberto Jacobucci Junior**, conforme instrumento de procuração elaborado nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76);
- e) A Acionista Serviços Técnicos Gerais – SETEC, devidamente representada pelo Sr. **Maurilei Pereira**, conforme instrumento de procuração, elaborado nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76);
- f) O Diretor-presidente da EMDEC e membro do Conselho de Administração, **Sr. Vinicius Issa Lima Riverete**;
- g) O Gerente da Divisão de Assuntos Jurídicos da EMDEC, Dr. Anderson de Aguiar Ribas;
- h) Secretária: Adriana Andréa Dumbra Sturla, Gerente da Divisão de Governança Corporativa, Conformidade e Gestão de Riscos da EMDEC.

VI) ORDEM DO DIA:

- a) Alteração e consolidação do Estatuto Social da EMDEC.

VII) DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Iniciada a assembleia, com a palavra o Sr. Vinicius Issa Lima Riverete, Diretor Presidente da EMDEC explicou sobre o item da Pauta. Com a palavra, o Dr. Anderson de Aguiar Ribas, Gerente da Divisão de Assuntos Jurídicos, esclareceu sobre a necessidade de adequação no Estatuto Social da EMDEC, que deve estar atualizado e de acordo com as ações judiciais e demais medidas propostas em sede de reconhecimento de imunidade tributária. As adequações decorreram de estudos com o auxílio do Escritório Dalla Pria. A proposta de alteração previamente foi apresentada e aprovada por Resolução de Diretoria em 20/09, e na 245ª Reunião do Conselho de Administração de 24/09/2024, e são as seguintes as adequações:

Art. 1º. Inclusão dos Decretos Municipais nº 4.016/1972 e nº 23.424/2024;

Art. 4º. A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A tem por objeto social a realização e execução das atividades e serviços de caráter público abaixo elencadas:

III. Realizar outras atividades/atribuições afins ao sistema municipal de transportes, que tenham por finalidade contribuir com seu aperfeiçoamento.

Art. 20. A Assembleia Geral, além de outros casos previstos em lei, reunir-se-á para deliberar sobre:

VIII. Aprovação das demonstrações financeiras, contas do exercício anterior, relatório da administração, pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, deliberando inclusive, sobre proposta de destinação do resultado do exercício;

CAPÍTULO II – DA RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Art. 113. Observadas as disposições legais, o resultado do exercício terá sua destinação definida conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária, mediante proposta da Diretoria e após ouvido o Conselho de Administração.

Art. 114. Conforme determina o art. 8º, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016, a empresa manterá Política de Destinação de Resultados, à luz do interesse público que justificou a sua criação.

Feitos os esclarecimentos, os acionistas presentes aprovaram a alteração do Estatuto Social da EMDEC, conforme as adequações apresentadas acima e o documento consolidado seguirá como anexo da presente Ata.

VIII) QUORUM DE DELIBERAÇÕES:

Foi observada a votação e aprovação por unanimidade de votos dos acionistas presentes na deliberação.

IX) ENCERRAMENTO:

Colocada a palavra a disposição do plenário, e, não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos.

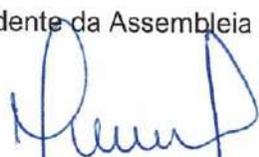
X) APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

A presente ata foi lida aprovada e assinada pelos Acionistas presentes, na forma prevista no “caput” do artigo 130 da Lei Federal nº 6.404/76, os quais constituem a maioria necessária para as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral.



Nilda Rodrigues

Representante - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Presidente da Assembleia



Marionaldo Fernandes Maciel

Presidente - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV



Arly de Lara Romeo

Presidente – Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Gilberto Jacobucci Junior

Representante - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. – SANASA



Maurício Pereira

Representante - Serviços Técnicos Gerais – SETEC

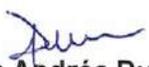
Vinicius Issa Lima Riverete

Diretor Presidente – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC



Anderson de Aguiar Ribas

Gerente da Divisão de Assuntos Jurídicos



Adriana Andréa Dumbra Sturla

Gerente da Divisão de Governança Corporativa, Conformidade e Gestão de Riscos
Secretária

